



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.695 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores, Criadores de Peixes e Produtores Agrícolas e Extrativistas do Distrito de Calama – ASPECAL, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pescadores, Criadores de Peixes e Produtores Agrícolas e Extrativistas do Distrito de Calama – ASPECAL, com sede localizada na Rua do Avião, número 63, Bairro São Francisco, Distrito de Calama, Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador